

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019



VIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO
PAVIMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO
BAIRRO DE MARANGUAPE I PAULISTA/PE, QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A
EMPRESA AGC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA., NOS TERMOS QUE
SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Executivo, nomeado através da **Portaria nº 007/2021**, Sr. **Jorge Luis Carreiro de Barros**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 352.625.754-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.999.591/0001-52, com sede na Rua José de Alencar, 916, Sala 0704, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-475 neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.133.677 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE MARANGUAPE I PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0026/2021 – SEIN - GMC**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 062/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE MARANGUAPE I PAULISTA/PE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo da Vigência por mais 365 dias, ou seja, do dia **11 de março de 2021 a 10 de março de 2022**, e o prazo da execução por mais **04 (quatro) meses**, contados a partir de **18 de fevereiro de 2021 a 17 de junho de 2021**, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **ofício nº 0026/2021-SEINFRA-GMC** e **Parecer Técnico**, justifica-se a presente prorrogação de prazo de vigência e execução tendo em vista que o mesmo se encontra em fase de conclusão das obras e considerando a falta de repasse por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional ocasionando atraso no cronograma da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ratificada a cláusula primeira do 1º Termo Aditivo do referido instrumento contratual, no que se refere ao prazo de execução, pelo período de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **18 de outubro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021**, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0026/2021 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a **Prorrogação do Prazo Vigência e Execução** do referido **Contrato nº 062/2020**, devidamente justificado, através do **Parecer Técnico**, da Sra. **Fernanda Pontes Viegas da Silva**, CAU nº **026261D**, Mat. **11889**, subscrito pelo Secretário Executivo de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. **Lídio Sergio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

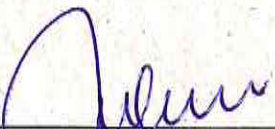


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

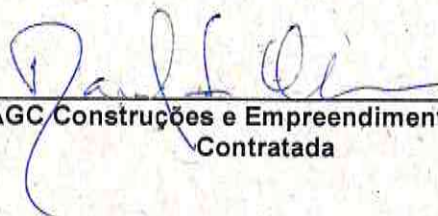
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 062/2020, de 10 de março de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 15 de janeiro de 2021.



Jorge Luis Carreiro de Barros
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratante

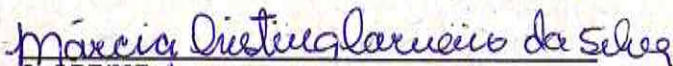


AGC Construções e Empreendimentos Ltda.
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 025.459.704-17



2. CPF/MF: 463.861.064-15

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 062/2020

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 062/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2019

PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 076/2019, datada de 21/01/2020

CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 062/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE MARANGUAPE I PAULISTA/PE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo da Vigência por mais 365 dias, ou seja, do dia 11 de março de 2021 a 10 de março de 2022, e o prazo da execução por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de junho de 2021, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme ofício nº 0026/2021-SEINFRA-GMC e Parecer Técnico, justifica-se a presente prorrogação de prazo de vigência e execução tendo em vista que o mesmo se encontra em fase de conclusão das obras e considerando a falta de repasse por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional ocasionando atraso no cronograma da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ratificada a cláusula primeira do 1º Termo Aditivo do referido instrumento contratual, no que se refere ao prazo de execução, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.

Paulista/PE, 15 de janeiro de 2021.

Jorge Luis Carreiro de Barros

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 15 / 03 / 2021, D.O.U: ____ / ____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / _____.
58637721

